



BRAZPREV
Rec:
Foma: 28
Série:
1018

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 013/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública 005/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, Decreto Municipal nº 013/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	13/03/2024 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa para o fornecimento de uma fragmentadora de papel para atender as necessidades do Instituto.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **005/2024** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/> ou solicitando através do endereço eletrônico brazprev@yahoo.com, ou ainda na sede do instituto Brazprev na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37530-000, no horário das 11h30min às 17h30min, nos dias uteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **13 de março de 2024**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1048

BRAZPREV

Proc.:

Folha: 29

Assinador:

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

1200 – Aquisição de Equipamento para o Brazprev

34.49.050.200 – Equipamentos e Material Permanente

34.49.05.219 – Equipamento de Processamento de Dados

34.49.50.2020 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	
				UNITARIO	TOTAL
01	Fragmentadora de Papel Automática AS120CM. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de folhas: Automática: 120 folhas A4 de 75g/m²; Manual: 10 folhas A4 de 75g/m²;• Tamanho de partículas: Mini Partículas (4 mm x 12 mm);• Nível de segurança: P4;• Velocidade de fragmentação: 2m / min;• Tamanho da Bandeja: Automática: A4; Manual: Não se aplica;• Largura da abertura: Bandeja de alimentação Automática: 220 mm; Bandeja de alimentação Manual: 220 mm;• Tempo de funcionamento: Automático: 60 min. ligado / 45 min. descanso; Manual: 20 min. ligado / 45 min. descanso;• Capacidade para cartão:	UND	01	RS2.590,00	RS2.590,00



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro

Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
 Rec:
 Font: 30
 Sinal:
 1018

<p>Abertura Automática: Não aplicável; Abertura Manual: Um cartão por vez;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensores de segurança: Proteção contra superaquecimento, sobrecarga (liga e desliga automaticamente), Indicadores de cesto cheio e porta aberto; • Nível de ruído: 60 dB; • Cesto: 19 litros; • Cesto: Tipo gaveta; • Versões: 110v • Rodas para facilitar o deslocamento; • Dimensões: 366mm x 287mm x 500mm (L x C x A); • Peso: 11 Kg. <p>Garantia mínima de 12 meses, contados da data de recebimento definitivo os bem e manual em português.</p>				
---	--	--	--	--

3.1. O preço máximo, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do **INSTITUTO BRAZPREV**, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **13/03/2024** **impreterivelmente até as 17 horas** por meio do endereço eletrônico: brazprev@yahoo.com

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia **13/03/2024**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1. Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.4 . Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.4.2. Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- 4.2.3. Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- 4.4.4. Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.4.5. Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 4.4.6. Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);
- 4.4.7. Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal dos produtos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Instituto Brazprev revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.
- 6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº. 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018


BRAZPREV

direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto Brazprev.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 08 de março de 2024.


Dulce da Cruz Ferreira Machado
Auxiliar Administrativo



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
33
Servidor: non

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis-MG

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição de uma fragmentadora de papel, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para o equipamento será até **R\$ 2.590,00** (Dois mil e quinhentos e noventa reais).

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **“Contratação de empresa para o fornecimento de um fragmentadora de papel para atender as necessidades do Instituto”**. Com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Nesse sentido e com base na Lei supra citada, o Instituto preocupado com a preservação dos dados sigilosos provocado pelo aumento natural dos segurados aposentados e pensionistas, possibilitando, inclusive, efetuar o correto descarte de documentos utilizados por



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 - Centro - Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

34

Seção

este Instituto e, principalmente, o atendimento com eficiência aos nossos segurados, desta forma, faz-se necessária a aquisição do equipamento citado, com a finalidade de preservar pessoas e informações, em especial aqueles produzidos pelo Instituto.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.

5.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

O equipamento deverá ser entregue na sede do Instituto.

O equipamneto será entregue em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos equipamentos por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O produto deverá ser entregue em no máximo 10 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



9. DAS PENALIDADES

9.1.O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

1200 – Aquisição de Equipamento para o Brazprev

34.49.050.200 – Equipamentos e Material Permanente

34.49.05.219 – Equipamento de Processamento de Dados

34.49.50.2020 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do produto;

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de



BRAZPREV
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015 36
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018
Servidor: sm

desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2024, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 08 de março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25
Pça. Joaquim de Oliveira Noronha, 125 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1373
JUNIOR DONIZETTI DIAS
Junior Donizetti Dias
Diretor Presidente do Instituto Brazprev
Diretor Presidente



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015 33

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 005/2024.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço Global

Licitante: _____ C.N.P.J.:

_____ Tel Fixo/Fax: () _____ Tel celular :

() E-Mail: _____ Endereço:

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fragmentadora de Papel Automática AS120CM. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de folhas: Automática: 120 folhas A4 de 75g/m²; Manual: 10 folhas A4 de 75g/m²; • Tamanho de partículas: Mini Partículas (4 mm x 12 mm); • Nível de segurança: P4; • Velocidade de fragmentação: 2m / min; • Tamanho da Bandeja: Automática: A4; Manual: Não se aplica; • Largura da abertura: Bandeja de alimentação Automática: 220 mm; Bandeja de alimentação Manual: 220 mm; • Tempo de funcionamento: Automático: 60 min. ligado / 45 min. descanso; Manual: 20 min. ligado / 45 min. descanso; • Capacidade para cartão: Abertura Automática: Não aplicável; Abertura Manual: Um cartão por 	01			



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
Folha: 38
Servidor: [assinatura]

<p>vez;</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensores de segurança: Proteção contra superaquecimento, sobrecarga (liga e desliga automaticamente), Indicadores de cesto cheio e porta aberto;• Nível de ruído: 60 dB;• Cesto: 19 litros;• Cesto: Tipo gaveta;• Versões: 110v• Rodas para facilitar o deslocamento;• Dimensões: 366mm x 287mm x 500mm (L x C x A);• Peso: 11 Kg. <p>Garantia mínima de 12 meses, contados da data de recebimento definitivo os bem e manual em português.</p>				
--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

<p>Razão social; - Nº do CNPJ:</p> <p>Endereço:</p>
--

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.